



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Câmara de Comércio Exterior
Comitê-Executivo de Gestão

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX – 28/04/2021 - VERSÃO PÚBLICA

A 181ª Reunião do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) foi realizada no dia 28 de abril de 2021. Processo SEI Economia nº 19971.100360/2021-94.

Com base no § 4º do Art. 9º do Decreto 10.044 de 4 de outubro de 2019, e no Art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, e os votos foram proferidos na videoconferência que teve início às 10:10 e foi finalizada às 11:00.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda Retificadora (Doc SEI 15316609) no Processo SEI nº 19971.100360/2021-94.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes;
- Dois representantes do Ministério das Relações Exteriores: Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel e Pedro Miguel da Costa e Silva;
- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Flávio Campestrin Bettarello;
- Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: Roberto Fendt Junior;
- Representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: Decio Rui Pialarissi;
- Representante da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia: Daniel de Araújo e Borges;
- Representante da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia: Bruno Monteiro Portela;
- Representante da Secretaria-Executiva da Camex, membro sem direito a voto, Secretária-Executiva Adjunta, Ana Paula Lindgren Alves Repezza,;

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, Igor Isquierdo Celeste;
- Pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Guilherme Mendes Resende.

Também esteve presente a Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria de Produtividade, Competitividade e Comércio Exterior Simone Anacleto.

Estiveram ausentes: Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Cesar Hanna Halum (titular) e Wilson Vaz de Araújo (seu suplente);

A Secretária-Executiva Adjunta da Camex, Ana Paula Repezza, iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes, confirmou se havia o quórum de membros dos Ministérios participantes do Gecex e agradeceu a participação de todos.

O Secretário-Executivo do Ministério da Economia Marcelo Pacheco dos Guarany, Presidente do Gecex Substituto, cumprimentou a todos e solicitou que a Secretária-Executiva Adjunta Ana Repezza desse prosseguimento aos temas da pauta.

Passou-se ao primeiro voto:

2.1 – Minutas de Ata de Reunião: 4ª Reunião Extraordinária do Gecex e 180ª Reunião do Gecex

As Minutas das Atas foram projetadas e apresentadas pela Secretária-Executiva Adjunta Ana Paula Repezza aos membros. Não houve sugestão de alteração à ata da 4ª Reunião Extraordinária do Gecex.

Foram enviadas sugestões à minuta da 180ª Reunião pela SECEX/SECINT, SEFAZ e Ministério das Relações Exteriores. A minuta com alterações foi apresentada aos membros que não teceram mais comentários.

As duas atas foram submetidas à votação.

Decisão: As atas da 4ª Reunião Extraordinária do Gecex e da 180ª Reunião do Gecex foram aprovadas.

3.1 – Prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, comumente classificados nos códigos NCM 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99, e suspensão, por interesse público, dos direitos antidumping aplicado às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo estabelecida pela Resolução Gecex Nº 147, de 15 de janeiro de 2021, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19

O item foi apresentado pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde, que explicou que se trata de revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, classificados nos códigos NCM 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99, originárias da Alemanha, China, Estados Unidos e Reino Unido.

A Subsecretária explicou que em 2015, foi verificada a existência de dumping nas exportações para o Brasil de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática. A investigação foi encerrada com a aplicação de direito antidumping definitivo.

A Subsecretária explicou que os direitos antidumping aplicados foram suspensos até 30 de setembro de 2020 por interesse público com o intuito de apoiar o combate a pandemia de Covid-19. E depois, pela mesma razão, em janeiro de 2021, a Resolução Gecex nº 174, de 15 de janeiro de 2021, suspendeu aplicação até 30 de junho de 2021.

Assim, após avaliação de defesa comercial e de interesse público, em abril de 2021, SDCOM concluiu que:

- China: sugere-se a prorrogação do direito antidumping sem alteração para as empresas identificadas na original e redução da alíquota ad valorem para as demais empresas, baseado na comparação preço provável mundo x valor normal.
- Alemanha: sugere-se não prorrogar o direito.
- Estados Unidos: sugere-se prorrogação do direito antidumping sem alteração para as demais empresas e para a BD US.
- Reino Unido: sugere-se prorrogação do direito antidumping sem alteração para as empresas identificadas na original e redução da alíquota ad valorem para as demais empresas, baseado na margem de dumping da revisão.

A Subsecretária explicou que a minuta de Resolução submetida à apreciação do GECEX propõe a prorrogação do direito antidumping definitivo por um prazo de até 5 anos às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, aplicado às importações originárias da China, EUA e Reino Unido.

O Subsecretário de Estratégia Comercial da Camex Fernando Alcaraz complementou que, a SE-CAMEX incluiu, adicionalmente, para avaliação do Gecex, no Art. 5º da minuta a previsão de manutenção da suspensão dos direitos atualmente vigentes em razão da pandemia da Covid-19.

A suspensão segue o mesmo prazo estabelecido pela Resolução Gecex nº 147, de 15 de janeiro de 2021, atual prazo padrão utilizado em todos os bens considerados importantes para o combate à pandemia.

Sem outros comentários por parte dos membros, o pleito foi submetido à votação.

Decisão: O Item 3.1 foi aprovado por consenso, de forma a aprovar a prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, comumente classificados nos códigos NCM 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99, e a suspender, por interesse público, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Seguiu-se ao próximo item da agenda.

3.3 – Prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, comumente classificadas nos itens 3701.30.21 e 3701.30.31 da Nomenclatura Comum do Mercosul

– NCM, originárias da República Popular da China, de Taipé Chinês, dos Estados Unidos da América e da União Europeia (inclusive Reino Unido)

A Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde apresentou o voto que trata da revisão de final de período da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set (Chapas Off Set), classificados nos códigos NCM 3701.30.21 e 3701.30.31, originárias da República Popular da China, de Taipé Chinês, dos Estados Unidos da América e da União Europeia (inclusive Reino Unido).

A Subsecretária explicou que, no parecer de determinação final que embasou a decisão de prorrogação do direito antidumping, constatou-se que o fim da aplicação do direito levaria muito provavelmente à continuação/retomada do dumping e do dano à indústria doméstica.

Após análise, a SDCOM sugeriu: Estados Unidos e China: prorrogação e manutenção do direito antidumping; Taipé Chinês: prorrogação e manutenção do direito antidumping (algumas empresas) e redução do direito antidumping; União Europeia e Reino Unido: prorrogação com redução dos direitos antidumping; e Hong Kong: direitos antidumping extintos com a publicação da Circular SECEX nº 13, de 2020.

Assim, sem outros comentários dos membros, o tema foi colocado em deliberação.

Decisão: O Item 3.3 foi aprovado por consenso

3.4 - Recurso administrativo, face à Resolução a Resolução GECEX n. 73/2020, que solicita a imediata reaplicação do direito antidumping incidente sobre as importações brasileiras de resinas de PVC-S, comumente classificadas na NCM 3904.10.10, originárias da China

3.5 - Recurso administrativo face da Resolução GECEX no 141, de 19 de janeiro de 2021, referente à aplicação de direito antidumping definitivo às importações brasileiras de lápis de escrever, desenhar e/ou colorir, composto por madeira e/ou resinas termoplásticas (resinas plásticas), contendo mina de grafite ou de cor, comumente classificadas no item 9609.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da República Popular da China

Os itens 3.4 e 3.5 foram apresentados conjuntamente pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde, por se tratar ambos de recursos administrativos.

A Subsecretária explicou que o voto 3.4 trata dos pedidos de reconsideração das empresas Braskem S/A e Unipar Indupa do Brasil S/A, em face da Resolução Gecex nº 73, de 14 de agosto de 2020, que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de resinas de policloreto de vinila obtidas pelo processo de suspensão (PVC-S), originárias da República Popular da China, com sua imediata suspensão após a prorrogação.

Ela explicou, ademais, que sugere que o Gecex delibere quanto à recomendação de provimento parcial dos recursos e que altere dispositivos relacionados aos prazos mínimos de reaplicação do direito da Resolução Gecex nº 73/2020.

Em relação ao voto 3.5, a Subsecretária explicou que se refere aos pedidos de reconsideração da Associação Brasileira dos Fabricantes e Importadores de Artigos Escolares (ABFIAE), da China Wristing Instrument Association (CWIA), da China Chamber for Import and Export of Light Industrial Products and Arts-Crafts (CCCLA) e da empresa Axus em face da Resolução Gecex nº 141, de 19 de janeiro de 2021, que aplicou direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de lápis de escrever, desenhar e/ou colorir, composto por madeira, resinas termoplásticas (resinas plásticas) ou outros materiais, contendo mina de grafite ou de cor, à base de carbonatos tingidos por pigmentos ou corantes, originárias da República Popular da China.

Informou, ainda, que todos esses recursos estariam retomando pontos que já foram abordados pelas análises técnicas e que não haveria novos elementos para alteração de posicionamento. Assim, a SDCOM sugere o indeferimento integral dos pedidos de reconsideração, levando em conta os argumentos das Notas Técnicas no 13/2021/CGMC/SDCOM/SECEX e nº 14/2021/CGIP/SDCOM/SECEX que justificam de forma detalhada os aspectos relacionados à investigação de defesa comercial e à análise de interesse público.

Sem nenhuma manifestação dos membros do Gecex, ambos os votos foram colocados em deliberação.

Decisão: Os Item 3.4 e 3.5 foram aprovados por consenso.

3.6 - Minuta de Resolução que prorroga, por um prazo de 5 anos, dos direitos antidumping aplicados às importações brasileiras de pneus novos radiais para ônibus ou caminhão, aros 20" 22" e 22,5", comumente classificados no item 4011.20.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, originárias da China

A Subsecretária Amanda Athayde apresentou o item que se refere à minuta de Resolução Gecex que prorroga o direito antidumping aplicado às importações brasileiras de pneumáticos novos de borracha, de construção radial, dos tipos utilizados em ônibus e caminhões ("Pneus de Carga"), aros 20", 22" e 22,5", classificados no código NCM 4011.20.90, originárias da China, por um prazo de até cinco anos.

A Subsecretária informou que, no parecer de determinação final que embasou a decisão de prorrogação do direito antidumping, a SDCOM constatou que o fim da aplicação do direito levaria muito provavelmente à retomada do dumping e do dano à indústria doméstica.

Ademais, a Subsecretária informou que não foi iniciada avaliação de interesse público em relação à medida antidumping definitiva, pois a SDCOM não recebeu petição a respeito e não identificou elementos de interesse público suficientes.

Decisão: O Item 3.6 foi aprovado por consenso.

4.1 - Recomendações CAT para Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC) - Inclusão de produtos na lista e indeferimento de pleitos

O item foi apresentado pelo Subsecretário de Estratégia Comercial da Camex Fernando Alcaraz, que informou que esse item traz as recomendações do CAT para inclusão de 6 medicamentos, todo com redução tarifária a 0%, contemplando fármacos contra câncer renal, de bexiga, retinopatia diabética e outros imunomoduladores; ampliação de quota tarifária em vigor para malte até o fim do ano, a 0%, de 300 mil toneladas para 600 mil.

Ademais, o CAT recomendou o indeferimento de 7 pleitos, considerando ausência de mérito face à exiguidade de vagas na Lista.

Sem maiores comentários, o item foi colocado em votação.

Decisão: O Item 4.1 foi aprovado por consenso

4.2 - Pleito de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

Nesse item, o Subsecretário Fernando Alcaraz informou que se trata de recomendação para indeferimento da alteração tarifária no que tange ao pleito relativo ao produto Levoroxina sódica. O Subsecretário justificou que o CAT acompanhou a manifestação técnica do Ministério da Saúde pelo indeferimento do pleito, em função do abastecimento do medicamento estar contemplado pelo fornecimento nacional. O produto é utilizado para tratamento de distúrbios na glândula tireoide.

Sem maiores comentários, o item foi colocado em votação.

Decisão: O Item 4.2 foi aprovado por consenso

4.3 - Pleito de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias)

O pleito foi apresentado pelo servidor da SE-Camex, Anderson Mello, que explicou que o caso foi recentemente analisado sob a sistemática de desabastecimento, ao amparo da Resolução Grupo Mercado Comum nº 49/19 do Mercosul, tendo o Gecex indeferido o pleito em março do corrente. No entanto, uma empresa produtora nacional informou ter capacidade de produzir ácido alquilbenzeno sulfônico, produto utilizado na fabricação de detergentes.

Ante o exposto, tendo sido indicados elementos comprobatórios de produção e investimentos no que tange ao bem, o CAT recomendou o indeferimento da alteração tarifária definitiva desse produto.

O tema foi colocado em votação.

Decisão: O Item 4.3 foi aprovado por consenso.

5.1 - Aprovação de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK

O Subsecretário da SDIC/SEPEC Tólio Ribeiro apresentou o item, que se trata de proposta de duas novas Resoluções contendo o total de 585 Ex-tarifários, uma para Bens de Capital, contendo relação de 516 novos Ex-tarifários, e uma para Bens de Informática e Telecomunicação, contendo relação de 69 novos Ex-tarifários.

O representante da Secretaria Especial de Fazenda, Daniel Araújo e Borges, informou que avaliou os processos de ex-tarifários, mas que, como tais processos não passam pela Secretaria Especial de Fazenda, ele preferia se abster desse voto.

Não houve outras manifestações dos membros.

Decisão: O Item 5.1 foi aprovado com 8 votos favoráveis e uma abstenção.

6.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução GECEX nº 23/2019

A representante da SDIC/SEPEC, Margarete Gandini, apresentou o item e explicou que se trata de alterações na Resolução Camex Nº 23/2019. A proposta consiste em inclusão de um ex-tarifário de autopeças; alteração da redação de 30 (trinta) Ex-tarifários de autopeças constantes e exclusão de 2 (dois) Ex-tarifários de autopeças constantes no Anexo I da Resolução GECEX nº 23/2019.

O representante da Secretaria Especial de Fazenda, Daniel Araújo e Borges, informou que procederá da mesma forma que no item anterior. Não houve outras manifestações dos membros.

Decisão: O Item 6.1 foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e uma abstenção.

Passou-se, então, aos informes:

7.1 - Informe sobre reunião do Conselho Estratégico Comercial (CEC) - 1ª Quinzena de Junho/2021

A Secretária-Executiva Ana Paula Repezza informou que a SE-Camex está iniciando as tratativas para organização da reunião do Conselho de Estratégia Comercial (CEC). A previsão é que ocorra em meados de junho deste ano.

A Secretária solicitou que os membros do Gecex verifiquem com os gabinetes dos Ministros a disponibilidade de datas nessa época e que comecem a avaliar os possíveis temas para serem abordados na reunião. Destacou que a SE-Camex enviará email em breve com essas informações.

Por fim, a Secretária lembrou que as próximas reuniões do Gecex ocorrerão em 19 de maio e 16 de junho.

7.2 - Migração Site Camex

A Secretária-Executiva Ana Paula Repezza informou aos membros que o site da Camex migrará para a plataforma do “gov.br” nos próximos dias e que poderá ter alguma instabilidade. Lembrou que os dias “pós-Gecex” têm um aumento no número de acessos ao site para acessar deliberações e Resoluções, mas que poderia haver uma dificuldade de acesso.

A reunião foi finalizada às 11:00.

COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

Voto 2.1 – Minutas de Ata de Reunião: 180ª Reunião do Gecex* e 4ª Reunião Extraordinária do Gecex

**Minuta de Ata com sugestões de alteração da SECEX/SECINT, SEFAZ e MRE*

Voto 3.1 – Prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, comumente classificados nos códigos NCM 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99, e suspensão, por interesse público, dos direitos antidumping aplicado às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo estabelecida pela Resolução Gecex Nº 147, de 15 de janeiro de 2021, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19 (15151958)

Voto 3.2 - Pedido de vista pelo Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto Marcelo Pacheco dos Guarany's.

Voto 3.3 – Prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, comumente classificadas nos itens 3701.30.21 e 3701.30.31 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da República Popular da China, de Taipé Chinês, dos Estados Unidos da América e da União Europeia (inclusive Reino Unido) (15186533)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 2.1 – Minuta Ata da 180ª Reunião do Gecex e 4ª Reunião Extraordinária do Gecex	Voto 3.1 - Prorrogação de medida antidumping de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo	Voto 3.3 - Prorrogação da medida antidumping de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany's	Favorável	Favorável	Favorável

Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Cesar Hanna Halum (titular) e Wilson Vaz de Araújo (suplente)	Ausente	Ausente	Ausente
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Decio Rui Pialarissi	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Favorável

Economia (SEFAZ)				
------------------	--	--	--	--

Voto 3.4 - Recurso administrativo, face à Resolução a Resolução GECEX n. 73/2020, que solicita a imediata reaplicação do direito antidumping incidente sobre as importações brasileiras de resinas de PVC-S, comumente classificadas na NCM 3904.10.10, originárias da China (15197919)

Voto 3.5 - Recurso administrativo face da Resolução GECEX no 141, de 19 de janeiro de 2021, referente à aplicação de direito antidumping definitivo às importações brasileiras de lápis de escrever, desenhar e/ou colorir, composto por madeira e/ou resinas termoplásticas (resinas plásticas), contendo mina de grafite ou de cor, comumente classificadas no item 9609.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da República Popular da China (15199007)

Voto 3.6 - Minuta de Resolução que prorroga, por um prazo de 5 anos, dos direitos antidumping aplicados às importações brasileiras de pneus novos radiais para ônibus ou caminhão, aros 20" 22" e 22,5", comumente classificados no item 4011.20.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, originárias da China (15133644 Word 15133483)

Voto 4.1 - Recomendações CAT para Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Inclusão de produtos na lista e indeferimento de pleitos (14816783)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 3.4 – Recurso Administrativo – PVC-S	Voto 3.5– Recurso Administrativo - Lápis	Voto 3.6 – Prorrogação antidumping de pneus novos radiais para ônibus ou caminhão, originários da China	Voto 4.1 – LETEC: Inclusão de produtos na lista e indeferimento de pleitos
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Cesar Hanna Halum (titular) e Wilson Vaz de Araújo (suplente)	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Secretaria	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)					
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Decio Rui Pialarissi	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Voto 4.2 - Pleito de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

Voto 4.3 - Pleito de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias)

Voto 5.1 - Aprovação de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK (BK: 15153645 e BIT: 15153667)

Voto 6.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução GECEX nº 23/2019 (15140905)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 4.2 - Pleito de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)	Voto 4.3 - Pleito de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do CT-1	Voto 5.1 - Aprovação de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK	Voto 6.1 - Alteração Resol. GECEX nº 23/2019 (Regime Autopeças)
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Cesar Hanna Halum (titular) e Wilson Vaz de Araújo (suplente)	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Decio Rui Pialarissi	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Abstenção	Abstenção

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

- Aprovadas, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, minutas de Ata 180ª Reunião do Gecex e 4ª Reunião Extraordinária do Gecex;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, comumente classificados nos códigos NCM 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99, e suspensão, por interesse público, dos direitos antidumping aplicado às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo estabelecida pela Resolução Gecex N° 147, de 15 de janeiro de 2021, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, prorrogação da medida antidumping aplicada às importações brasileiras de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, comumente classificadas nos itens 3701.30.21 e 3701.30.31 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da República Popular da China, de Taipé Chinês, dos Estados Unidos da América e da União Europeia (inclusive Reino Unido)
- Negado, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, provimento de recurso administrativo, face à Resolução a Resolução GECEX n. 73/2020, que solicita reaplicação do direito antidumping incidente sobre as importações brasileiras de resinas de PVC-S, comumente classificadas na NCM 3904.10.10, originárias da China;
- Negado, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, provimento de recurso administrativo face da Resolução GECEX no 141, de 19 de janeiro de 2021, referente à aplicação de direito antidumping definitivo às importações brasileiras de lápis de escrever, desenhar e/ou colorir, composto por madeira e/ou resinas termoplásticas (resinas plásticas), contendo mina de grafite ou de cor, comumente classificadas no item 9609.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da República Popular da China;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, Minuta de Resolução que prorroga, por um prazo de 5 anos, dos direitos antidumping aplicados às importações brasileiras de pneus novos radiais para ônibus ou caminhão, aros 20" 22" e 22,5", comumente classificados no item 4011.20.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL – NCM, originárias da China;
- Aprovadas, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, recomendações CAT para Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC): inclusão de produtos na lista e indeferimento de pleitos;
- Aprovada, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, recomendação para indeferimento da redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC n° 49/19) no que tange ao pleito relativo ao produto Levoroxina sódica.
- Aprovado, por consenso, com 9 (nove) votos favoráveis, pleito de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico n° 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias);
- Aprovada, com 8 (oito) votos favoráveis e uma abstenção, Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK;
- Aprovada, com 8 (oito) votos favoráveis e uma abstenção, Minuta de Resolução que altera Resolução GECEX n° 23/2019 (Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas).

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

PRESIDENTE DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO SUBSTITUTO

PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

FLÁVIO CAMPESTRIN BETTARELLO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ROBERTO FENDT JUNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MARCOS ROSAS DEGAUT PONTES

REPRESENTANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECIO RUI PIALARISSI

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DANIEL DE ARAÚJO E BORGES

SECRETARIA ESPECIAL DA FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

BRUNO MONTEIRO PORTELA

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ANA PAULA LINDGREN ALVES REPEZZA

SECRETARIA-EXECUTIVA DA CAMEX



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 12/07/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16879876** e o código CRC **2B2BF642**.